CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 037/88. Apresentada em 11/10/88.

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 254/88/AJS.

Aprovado por **Deferimento** Encaminhada dia **18/10/88.**

Sessão realizada dia **17/10/88.**

Autoria do Vereador: JOEL DE SOUZA MORAIS

TEOR DA INDICAÇÃO

DEFERIDO EM 17/10/88

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso de suas atribuições legais, requer a Mesa, que envie ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, indicando a necessidade do mesmo, conceder isenção do pagamento da Tarifa de Água Potável de nosso Município, nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO do corrente ano. Vindo com esta medida beneficiar esse povo tão sofridos, que nos ultimos tempos veem sendo mutilados pela infração e pelos freguentes aumentos dos preços em geral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 1.988.

JOEL DE SOUZA MORAIS

-Vereador-Autor-